

Assembleia Geral dia 15/01 com indicativo de GREVE!

É o prazo para os patrões apresentarem uma proposta decente!

Com os feriados prolongados, os empresários tiveram tempo de sobra para refletirem e chegou a hora de apresentarem uma proposta decente até o dia 15/01, quando teremos Assembleia Geral com indicativo de GREVE.

Vamos avivar a memória dos patrões para lembrá-los que os Vigilantes não têm qualquer receio de fazer greve e recorrem a ela sempre que a intransigência e o desrespeito marcam nossas negociações. E quando falamos em greve de Vigilante no DF, os alicerces patronais ficam bastante abalados, pois com a greve, outros setores também param, uma vez que não funcionam sem Vigilante no posto de serviço, tais como bancos, hospitais, postos de saúde, e outros órgãos e empresas que ficam totalmente vulneráveis e impossibilitados de abrir suas portas.

Isto mostra a importância da atividade para zelar pelo patrimônio público e pela vida das pessoas. Se com nossa profissão de Vigilante temos tanta importância, o justo é que tenhamos um salário que atenda às nossas necessidades e compatível com os riscos inerentes à atividade de segurança privada.



Vamos lá companheiros e companheiras mostrar a nossa força e capacidade de luta e mobilização. No dia 15/01 vamos fazer uma assembleia gigantesca, do tamanho da nossa vontade de arrancar uma vitória em nossa data-base 2015.

Patrões: O aviso está dado.



Assembleia Geral com indicativo de GREVE

Dia: 15/01 – quinta às 19h30

Local: Praça do Cebolão - Em frente ao Banco do Brasil – Setor Bancário Sul

Pauta: Análise da proposta patronal ou marcar data de início da GREVE!



Atrasos de salários e benefícios

Quando o descaso patronal prejudica o Vigilante e sua família

Mesmo trabalhando normalmente, e até tirando dinheiro do bolso para pagar as passagens e também se alimentarem, centenas de Vigilantes ficaram sem receber salários, 13º, vale transporte e outros benefícios. São Vigilantes que prestam serviço em órgãos do GDF como Secretaria de Saúde, DFTRANS e outros.

O Sindicato fez várias paralisações durante os últimos meses, principalmente em novembro e dezembro para cobrar o pagamento dos salários. Algumas empresas pagaram, outras como Ipanema e Santa Helena ficaram somente na promessa.

Agora, em janeiro de 2015 estamos aguardando o cumprimento de promessas de pagamento do 13º, tíquete e vale transporte. Caso não se cumpram as promessas, o Sindicato está preparando ação na Justiça assim que esta voltar do recesso para cobrar os atrasados e também por danos morais coletivos, pois muitos Vigilantes ficaram com aluguéis atrasados, prestações da casa e outras dívidas, pagando juros que não lhes cabe culpa e os patrões terão que responder por esse desrespeito.

Jervalino Bispo
Presidente do Sindicato dos Vigilantes



Novas regras do seguro-desemprego, pensão e auxílio doença

Técnicos dos ministérios da Fazenda, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Planejamento detalharam as alterações. Entre as principais, estão as que determinam novas regras para a concessão do seguro-desemprego, que começam a valer em 60 dias.

Atualmente, o trabalhador pode solicitar o seguro após trabalhar seis meses. Com as novas regras, ele terá que comprovar vínculo com o empregador por pelo menos 18 meses na primeira vez em que requerer o benefício. Na segunda solicitação, o período de carência será 12 meses. A partir do terceiro pedido, a carência voltará a ser seis meses.

De acordo com o diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Manoel Pires, também haverá alteração no pagamento das parcelas. Pela regra atual, o trabalhador recebe três parcelas se tiver trabalhado entre seis e 11 meses. Para receber quatro, ele tem que ter trabalhado entre 12 e 23 meses e,

para receber cinco parcelas, tem que ter trabalhado pelo menos 24 meses.

“Agora, na primeira solicitação, ele vai receber quatro parcelas se tiver trabalhado entre 18 e 23 meses e vai receber cinco parcelas se tiver trabalhado a partir de 24 meses”, explicou Pires. “Na segunda solicitação, o trabalhador vai fazer jus a quatro parcelas se ele tiver trabalhado entre 12 e 23 meses e cinco parcelas a partir de 24 meses. Na terceira, nada muda, vale a regra anterior”.

Além das medidas trabalhistas, as MPs também alteram as regras para a concessão de pensão por morte, com o estabelecimento de uma regra de carência mínima de dois anos de casamento ou união estável para que o cônjuge receba a pensão. A exceção é para os casos em que o óbito do trabalhador ocorrer em função de acidente de trabalho, depois do casamento ou para o caso de cônjuge incapaz.

A nova regra de cálculo do benefício também estipula a redução do



atual patamar de 100% do salário de benefício para 50% mais 10% por dependente. Não terá direito à pensão o condenado pela prática de crime doloso que tenha resultado na morte do segurado. As novas regras nesse caso começam a valer em 60 dias.

O auxílio-doença também sofrerá alteração. O teto do benefício será a média das últimas 12 contribuições, e o prazo de afastamento a ser pago pelo empregador será estendido de 15 para 30 dias, antes que o

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passe a arcar com o auxílio-doença.

Haverá ainda mudanças nas perícias médicas. A MP estabelece a possibilidade do governo fazer parcerias com empresas para que elas façam a avaliação médica dos empregados para a concessão do benefício, que deverá ser homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As regras para as parcerias ainda serão publicadas em decreto.

Expediente:

Olho Vivo é o informativo do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (SINDESV-DF)
SDS - Ed. Venâncio IV - Loja 74 - Térreo Brasília-DF
Fones: (61) 3224-2052 / 3224-2107 - Fax: 3322-9139
Email: sindesv_df@terra.com.br
Home Page: www.sindesvdf.com.br



Responsável pelo jornal: A Diretoria
Jornalista: Walkiria Simões - Reg. 1568
Diagramação: Damião Alves
Charges: Ricardo Sousa
Fotos: Felix Pereira e Gilvan Ferreira